



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4663 , DE 14 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 162/2005/SMFP, e sem qualquer aumento de despesa,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar com as alterações previstas nos artigos subseqüentes.

Art. 2.º - Junto ao Departamento do Tesouro Municipal, fica extinto o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos do Erário, Símbolo CC/1, e na Junta de Recursos Fiscais, uma das Funções de Confiança de Julgador de 1.ª Instância, Símbolo FC/2.

Art. 3.º - Fica criada no Departamento do Tesouro Municipal, a Coordenadoria Financeira.

Art. 4.º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, Símbolo CC/2.

Art. 5.º - Ficam criados e automaticamente integrados ao Departamento da Receita, 2 (dois) Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, que atuarão no controle do Sistema Informatizado da Arrecadação Municipal.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de junho de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4663, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 162/2005/SMFP, e sem qualquer aumento de despesa,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar com as alterações previstas nos artigos subsequentes.

Art. 2.º - Junto ao Departamento do Tesouro Municipal, fica extinto o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos do Erário, Símbolo CC/1, e na Junta de Recursos Fiscais, uma das Funções de Confiança de Julgador de 1.ª Instância, Símbolo FC/2.

Art. 3.º - Fica criada no Departamento do Tesouro Municipal, a Coordenadoria Financeira.

Art. 4.º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, Símbolo CC/2.

Art. 5.º - Ficam criados e automaticamente integrados ao Departamento da Receita, 2 (dois) Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, que atuarão no controle do Sistema Informatizado da Arrecadação Municipal.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de junho de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal